



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 9963387/2021 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ.

2-Especificações técnicas:

2.1 Conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	FMAS	SAS	FMS	FMS	HMSJ	SEHAB	SEPROT	SECLUT	GVP	SEGOV	SEPUD	SAP	SESPORTE	DETRANS	SAMA	SED	SAP/SENFR	Sub. Centro Norte	Sub. Leste	Sub. Nordeste	Sub. Oeste	Sub. Sudeste	Sub. Sudoeste	Sub. Sul	Sub. Pirabeiraba	TOTAL
1	1	ACIDO CITRICO 40% A 50% - 1 L	Desinfetante desincrustante à base de ácido cítrico 40% - 50% para uso hospitalar. Procedimentos na área de hemodiálise.	Unidade					150																					150
2	2	ACIDO PERACETICO 0,09 A 0,31% - GALAO 5 L	Solução para desinfecção de alto nível químico à frio. Composto de solução desinfetante de ação rápida, tendo como princípio ativo ácido peracético de 0,09% a 0,31% em solução pronta para uso, acompanhado de inibidor de corrosão, ph de 3 a 7, com formulação totalmente biodegradável, atividade mínima de 20 dias; o produto deverá promover ação esporicida, fungicida, bactericida e micobactericida em até 10 minutos, que deverá ser comprovada por meio de laudos emitidos por laboratórios credenciados à ANVISA; o produto deverá ser fornecido com, no mínimo, 15 fitas por bombona, específicas para o monitoramento da concentração do ácido peracético ofertado. Validade da solução em uso: mínimo 20 dias.	Galão			43	7	1.500																					1550
3	3	ACIDO PERACETICO 3,5% - GALAO 5 L	Acido peracético 3,5% (sem associações) produto exclusivo para uso na desinfecção das máquinas de hemodiálise. O produto não pode conter outros componentes associados conforme orientação do fabricante e compatível com o equipamento usado.	Galão					900																					900
4	4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 100 ML	Acondicionada em frasco opaco, produto antisséptico tóxico que pode ser utilizado para assepsia de ferimentos. Sua fórmula contém período de hidrogênio a 3% e 10 volumes, contribuindo para uma ação antisséptica e desinfetante.	Unidade			1.286	214											15			5								1520
5	5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 L	Acondicionada em frasco opaco, produto antisséptico tóxico que pode ser utilizado para assepsia de ferimentos. Sua fórmula contém período de hidrogênio a 3% e 10 volumes, contribuindo para uma ação antisséptica e desinfetante.	Unidade	1		471	79	1.000											130										1681
6	6	AGUA SANITARIA 2 A 2,5% - GALAO 5 L	Conteúdo de cloro ativo 2 a 2,5% p.p, sem perfume.	Galão	590	100				45	50	206		9	20	750	400	120	1.000	150.000	468	30		24	12	24	72	10	50	153980
7	7	ALCOOL EM GEL - 70%	Alcool etílico hidratado à base de gel 70 (p/p) com emoliente glicerina, odor característico, isento de perfume, hipolergênico e atóxico, que promove a antissepsia das mãos, sem deixar resíduos aderentes. Em embalagem 500 ml e no máximo 1000 ml.	Litro	1.662	266				12	30	122	10	62		200	200	360	1.000		1.408	50	10	50	35	100	40	30	50	5697
8	8	ALCOOL EM GEL 70% - REFIL 800 ML	Alcool etílico hidratado à base de gel 70 (p/p) com emoliente glicerina, odor característico, isento de perfume, hipolergênico e atóxico, que promove a antissepsia das mãos, sem deixar resíduos aderentes, acondicionado em embalagem individual.	Unidade	769	179	6.857	1.143	10.000	24	110	44		62	120	500	200		1.000	40.000	50		10	50		100	240			61458
9	9	ALCOOL HIDRATADO ETILICO 70% - 1 L	Alcool etílico líquido, hidratado 70% NPM, desinfecção em âmbito hospitalar.	Unidade	1.748	335	38.571	6.429	15.000	150	130	180	8	95	120	3.000	200	360	1.500	50.000	556	50	70	50	40	24	40	50	118706	
10	10	ALCOOL HIDRATADO ETILICO 70% - 100 ML	Alcool etílico líquido, hidratado 70% NPM, tratado para desinfecção em âmbito hospitalar.	Unidade	180	191	1.714	286				28											20							2419
11	11	ALCOOL ISOPROPILICO - 1 L	Com pureza de 99,8% à 100%.	Unidade								15																		15
12	12	BENZINA SOLVENTE - 1 L	Solvente orgânico e eficiente na remoção de curativos adesivos.	Unidade					150								5		20											175
13	13	CERA LIQUIDA - GALAO 5 L	Cera de base acrílica para pisos porosos e laváveis e de grande tráfego, auto brilho, aspecto molhado, filme transparente e alta durabilidade e antiderrapante.	Unidade	6	12	171	29	500	5	2	31						150		20.000	2									20908
14	14	CERA LIQUIDA ANTI DERRAPANTE - GALAO 5 L	Cera lustrável pronta uso à base de carnaúba. Filme lustrável. Brilho com economia e qualidade. Tempo de secagem 30 a 40 minutos. Rendimento 60 a 80 m² por litro.	Unidade	5				480			110										10								725
		CHLOROXINA 0,12%	Cloroxina 0,12% em base aquosa = solução aquosa de cloroxina 0,12% em solução aquosa																											







4.5 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes, inclusive para a substituição de item irregular.

#### 5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail. O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade da unidade requisitante do presente termo de referência;

5.2 Locais de entrega e unidades requisitantes:

5.2.1 Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Gabinete do Vice-Prefeito - GVP, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria de Esportes - SESPORTE, Secretaria de Governo - SEGOV, Secretaria de Habitação - SEHAB, Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN, Subprefeitura da Região Leste - SPL, Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE, Subprefeitura da Região Oeste - SPO, Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE, Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO, Subprefeitura da Região Sul - SPS, Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SAMA;

5.2.1.1 Almoarifado Central, localizado na Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoarifado.central@joinville.sc.gov.br;

5.2.2 Hospital Municipal São José - HMSJ:

5.2.2.1 CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizado na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC. Entrega das 8:30 horas às 11:45 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3441-6697 e/ou e-mail marcos.richartz@joinville.sc.gov.br e hnsj.uad.came@joinville.sc.gov.br;

5.2.3 Secretaria de Assistência Social - SAS:

5.2.3.1 Rua Urussanga, nº 571, esquina com rua Afonso Pena, Bacaren - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3429-9669 e/ou e-mail abastecimento@joinville.sc.gov.br;

5.2.4 Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:

5.2.4.1 Setor de Patrimônio, localizado na Rua Caçador, 112, Atradores - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br;

5.2.5 Secretaria de Educação - SED:

5.2.5.1 Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 14:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3432-6644 e/ou e-mail cdp.se@joinville.sc.gov.br;

5.2.6 Secretaria da Saúde - SES:

5.2.6.1 CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizado na Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 15:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3434-0139 e/ou e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br;

#### 6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica

#### 6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica

#### 6.2-Função Técnica:

Não se aplica

#### 7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/93 e será realizado pelas unidades requisitantes:

7.1.1 Secretaria de Administração e Planejamento;

7.1.2 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

7.1.3 Secretaria de Assistência Social;

7.1.4 Departamento de Trânsito e Transporte;

7.1.5 Secretaria de Educação;

7.1.6 Secretaria da Saúde;

7.1.7 Hospital Municipal São José.

#### 8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.1 Não deverá ocorrer qualquer tipo de alteração nas quantidades, unidades, apresentação e/ou especificações do objeto contratado;

8.1.2 Caso o fabricante ou produto venha a ser interdito, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.1.3 Os produtos, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens primárias e secundárias adequadas e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenamento até a utilização do item;

8.1.4 As embalagens devem ser seguras e resistentes e devem constar os dados de identificação, lote, fabricação e as indicações do fabricante;

8.1.5 Os itens deste Termo de Referência devem atender as normas do Ministério da Saúde, da ANVISA e demais legislações e regulamentações técnicas específicas;

8.2 Fornecer os produtos que possuem prazo de validade, quando da entrega, de no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, para o produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para o produto em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano;

8.3 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega, descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material;

8.3.1 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto;

8.4 Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contado a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentarem vícios redibitórios;

8.5 Os produtos mesmo após entregues e aceitos pela CONTRATANTE, ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má fe ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos;

8.6 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até seu uso;

8.7 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao produto, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, entre outros que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

8.7.1 As embalagens devem estar escritas em língua portuguesa;

8.8 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.9 Caso o fabricante ou produto venha a ser interdito, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.10 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material;

8.12.1 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;

8.13 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406,10 de janeiro de 2002 (Código Civil

Brasileiro).

8.14 Disponibilizar cópia da Ficha Técnica e/ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) do(s) produto(s) químico(s) a ser(em) fornecido(s) e prestar todos os esclarecimentos e dúvidas com relação a utilização do(s) mesmo(s);

**9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo de referência;

9.2 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento antes de solicitar que a contratada entregue os produtos;

9.3 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

9.4 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e/ou transportadora às suas dependências, nos horários previamente acordados e desde que devidamente identificados;

9.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.6 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência;

9.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificando as informações dos itens entregues, conferindo também marca e apresentação;

9.8 Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.9 Utilizar-se do cadastro reserva de fornecedores, se necessário, nos termos da pela legislação vigente.

**10-Condições Gerais (se houver):**

**10.1 - Documentos obrigatórios:**

10.1.1 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL).

10.1.2 Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

10.1.3 Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

10.1.4 Ficha técnica e/ou bula do produto emitido pela empresa fabricante para todos os itens;



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**,  
**Coordenador (a)**, em 28/07/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto  
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.joiville.sc.gov.br/>  
informando o código verificador **9963387** e o código CRC **1E8B8A9D**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joiville.sc.gov.br](http://www.joiville.sc.gov.br)

21.0.077402-0

9963387v2